



Apuração Administrativa de Infração em Licitação e Contratos, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que pelas razões constantes no processo nº 4.211/2018, vem NOTIFICAR a empresa ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ:22.845.504/0001-45, que está em local incerto e não sabido, por ter infringido que preceitua a cláusula 8, subcláusula 8.13.1 e cláusula 9, do Edital Pregão Eletrônico Nº142/2017, no que tange ao fornecimento de veículo de passeio.

Insta salientar que a conduta apontada no Processo nº4.211/2018 é passível de aplicação de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para contratação por deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame, conforme o disposto no Decreto Municipal 052/2019, art.35, inciso II, alínea "b". E ainda prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº142/2017 referente ao processo Administrativo nº34.013/2017.

Assim, fica a empresa notificada a apresentar defesa, conforme previsto no Decreto Municipal 052/2019, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, estando os autos franqueados ao exame do notificado ou seu representante legal a partir da mesma data, na sala da Comissão Permanente de Cadastramento e Fornecedores e Apuração Administrativa de Infração em Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Cariacica. Esclarece-se, ainda, que a ausência de defesa ou a sua manifestação intempestiva implica em preclusão do direito e aplicação imediata da sanção prevista em lei e no instrumento convocatório.

Cariacica/ES, 02 de janeiro de 2023.

Helenice Brenda Candeia

Membro da Comissão Permanente de
Cadastramento de Fornecedores e Apuração
Administrativa de Infração em Licitações e
Contratos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Comissão Permanente de Cadastramento e Fornecedores e Apuração Administrativa de Infração em Licitação e Contrato, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que pelas razões constantes no processo nº22.673/2018, vem NOTIFICAR a empresa MC LEITE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ:26.262.043.0001/39, que está em local incerto e não sabido, por ter infringido que preceitua a cláusula 2.1, anexo I do Edital Pregão Eletrônico Nº046/2017, referente a Autorização de Fornecimento nº 742/2017, no que tange ao descumprimento dos prazos para entrega dos aparelhos de academia ao ar livre. Insta salientar que a conduta apontada no Processo nº22.673/2018 é passível de impedimento de licitar e contratar com a administração Pública Municipal pelo prazo de 06(seis) meses, conforme o disposto no Decreto Municipal 052/2019, art.38, inciso II, alínea "a". E ainda prevista no Edital do Pregão Eletrônico

nº046/2017 referente ao processo Administrativo nº12.415/2017.

Assim, fica a empresa notificada a apresentar defesa, conforme previsto no Decreto Municipal 052/2019, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, estando os autos franqueados ao exame do notificado ou seu representante legal a partir da mesma data, na sala da Comissão Permanente de Cadastramento e Fornecedores e Apuração Administrativa de Infração em Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Cariacica. Esclarece-se, ainda, que a ausência de defesa ou a sua manifestação intempestiva implica em preclusão do direito e aplicação imediata da sanção prevista em lei e no instrumento convocatório.

Cariacica/ES, 02 de janeiro de 2023.

Simone dos Santos A. C. Pandolfi

Presidente da Comissão Permanente de
Cadastramento de Fornecedores e Apuração
Administrativa de Infração em Licitações e
Contratos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES – IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 08014/2017-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 082/2017.

Cariacica, ES, 02 de janeiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 082/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora municipal SELENÊ LOPES SILVEIRA FURTADO, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA, Nível III", matrícula 80491.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 16/08/2017.